



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1735

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
PROCURADORIA	16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	16

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dos benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araguaína, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína, sem paridade, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §8o, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 9 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade

D E C R E T A:

Art. 1o Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social sem direito a paridade, serão reajustados a partir do dia 1o de janeiro de 2019 em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para aqueles que recebem acima do valor do salário-mínimo nacional.

§1º Os benefícios pagos pelo RPPS do IMPAR, com data a partir de 1o de janeiro de 2018 serão reajustados de acordo com os seguintes percentuais:

- I – Até janeiro de 2018, 3,43%;
- II – em fevereiro de 2018, 3,20%;
- III – em março de 2018, 3,01%;
- IV – em abril de 2018, 2,94%;
- V – em maio de 2018, 2,72%;
- VI – em junho de 2018, 2,28%;
- VII – em julho de 2018, 0,84%;
- VIII – em agosto de 2018, 0,59%;
- IX – em setembro de 2018, 0,59%;
- X – em outubro de 2018, 0,29%;
- XI – em novembro de 2018, sem reajuste;
- XII – em dezembro de 2018, 0,14%.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

§2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.

Art. 2o O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1o de janeiro de 2019, é de:

I – R\$46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II – R\$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3o O auxílio-reclusão, a partir de 1o de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R\$1.364,43 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARLICE GOMES COSTA, inscrita no CPF 052.675.841-42, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Processo de Saúde Ocupacional – Junta Médica, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 348 de 17 de Dezembro de 2018 em Diário Oficial de nº 1713, que concede férias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o OFICIO/GAB/RH/SMS/Nº 068/2019 de 21 de Janeiro de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias do gozo de Férias prevista para 07/01/2019 a 05/02/2019 da servidora MONICA KELLY SILVA FEITOSA, CPF nº 730.946.171-15, por motivos de demanda dos serviços no departamento, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 07 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

PORTARIA Nº 019 DE 21 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 198 de 06 de agosto de 2018 em Diário Oficial Municipal edição 1626, onde suspende trinta (30) dias de férias da servidora;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 007/2019 de 18 de Janeiro de 2019, devidamente entregue e protocolado junto a Secretaria de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, LUANA SOUSA VIEIRA, CPF nº 888.840.401-59, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 20 (vinte) dias restantes nos períodos de 20/05/2019 a 29/05/2019 e 22/07/2019 a 31/07/2019, referente ao Período aquisitivo de 2016 a 2017

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias, dos servidores relacionados abaixo devidamente autorizados pelo Secretário de Saúde, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS da Secretaria Municipal de Saúde mencionada abaixo;

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANNE KATHERINNE SONAYRA LEITE LIMA	007.793.913-14	FARMACEUTICO (A)	19/12/2017 A 18/12/2018	01/02 A 02/03/2019
ANTONIO FRANCISCO SILVA	778.235.671-72	VIGILANTE	08/03/2017 A 07/03/2018	01/02 A 02/03/2019
CLEANE SILVA DE SOUSA	822.737.231-72	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	09/10/2017 A 08/10/2018	04/02 A 05/03/2019
CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA	597.338.291-53	FISCAL SANITARIO	11/05/2016 A 10/05/2017	31/01 A 01/03/2019
ELIANE SOUSA BEZERRA	874.358.291-53	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	14/07/2017 A 13/07/2018	15/02 A 16/03/2019
ELIS RAQUEL FURLANETTO	036.299.941-48	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	02/05/2017 A 01/05/2018	04/02 A 05/03/2019
JONATTA SARAIVA DE SOUSA	044.285.153-75	VIGILANTE	08/03/2017 A 07/03/2018	01/02 A 02/03/2019
KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	669.275.523-91	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/12/2017 A 25/12/2018	01/02 A 02/03/2019
LIDYANA ROSA PORTILHO BRAZ	016.184.531-22	ENFERMEIRA (O)	02/05/2017 A 01/05/2018	01/02 A 02/03/2019
MARA RUBIA GUIMARAES DOS SANTOS	597.345.231-04	BIOLOGO	06/02/2018 A 05/02/2019	07/02 A 08/03/2019
MARIA APARECIDA COSTA	882.844.331-68	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2017 A 01/02/2018	01/02 A 02/03/2019
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	180.017.098-09	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/05/2017 A 29/05/2018	01/02 A 02/03/2019
RENIVANE DE SOUSA MIRA	618.637.501-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	03/10/2017 A 02/10/2018	01/02 A 02/03/2019
RUBERCY LUIZ FILHO	611.117.592-00	TEC.EM ENFERMAGEM COM FORMA CAO PRE-HOSPITALAR	10/10/2017 A 09/10/2018	01/02 A 02/03/2019
VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	003.478.051-32	COORDENADOR (A)	12/04/2017 A 11/04/2018	04/02 A 05/03/2019
VALDELINA RODRIGUES DA COSTA	682.267.644-91	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	20/06/2016 A 19/06/2017	01/02 A 02/03/2019
VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENCAO	956.260.261-34	ENFERMEIRA (O)	06/02/2017 A 05/02/2018	01/02 A 02/03/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

PORTARIA Nº 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus devidos secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	623.775.581-00	VIGILANTE	01/07/2017 A 30/06/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE RIBAMAR ALVES BARBOSA	433.764.521-72	FERRAMENTEIRO	23/02/2006 A 22/02/2009	01/02/2019 A 02/03/2019
EPSON DOUGLAS ZUM BACH - 30983	195.003.196-91	SECRETARIO(A) EXECUTIVO	02/01/2018 A 01/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
EDUARDO ALVES CARNEIRO	816.119.431-91	ENCARREGADO	09/01/2018 A 08/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO	837.899.521-68	FISCAL DE POSTURAS	15/08/2016 A 14/08/2017	01/02/2019 A 02/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WELYZANGELA LEMES PINHEIRO	031.114.441-12	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	21/03/2017 A 20/03/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
MONICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO	005.631.441-81	AGENTE DE ARRECADACAO	24/01/2018 A 23/01/2019	30/01/2019 A 28/02/2019
FRANCISCO ALBERY FERNANDES BARROS	480.122.201-30	FISCAL DE TRIBUTOS	20/01/2018 A 19/01/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
WESLEY MARCOS FERREIRA	819.467.161-20	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	10/01/2018 A 09/01/2019	14/01/2019 A 12/02/2019
NOEMIA BOTELHO GALVAO	149.276.161-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2009 A 31/05/2010	02/01/2019 A 31/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DALLILA NOGUEIRA REGO SIMIEMA	928.362.241-34	PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1ª SEG (ZONA URBANA)	08/04/2016 A 07/04/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
VINICIUS HUMBERTO MARGARIDA	735.642.651-04	VIGILANTE	08/04/2016 A 07/04/2017	01/01/2019 A 30/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLENILSON PEREIRA GOMES	505.414.551-68	ASSESSOR (A) TECNICO (A) III	01/02/2018 A 31/01/2019	04/02/2019 A 05/03/2019
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO AMTT				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KARINA KURTZ	012.465.300-66	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	26/02/2017 A 25/02/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LORENA ALVES NUNES BATISTA	009.372.981-23	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	02/01/2017 A 01/01/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
GABINETE DO PREFEITO				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO CARLOS DOCHA CARVALHO	028.596.631-69	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	02/01/2018 A 01/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BEATRIZ CARNEIRO FIALHO ROCHA	001.002.571-51	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	10/01/2018 A 09/01/2019	04/02/2019 A 05/03/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 175/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração, devido a um erro material torna sem efeito o resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município nº 1691 de 13 de novembro de 2018, desta forma, segue, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

EMPRESA VENCEDORA		ITENS
GENESYSTEM – COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA		05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 36, 45, 55, 55.1, 62, 72, 104.
L & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME		20, 35, 38, 41, 54, 60, 69, 74, 76, 77, 81, 82, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94.
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME		01, 03, 04, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 75, 79, 80, 83, 84, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 106.
JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME		10, 11, 17, 18, 21, 22, 23, 37, 39, 44, 52, 57, 67, 78, 85, 91, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113.
ITENS FRACASSADOS		02, 16, 26, 28, 40, 42, 46.

Araguaína - TO, 22 de janeiro de 2019.

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
PREGOEIRO

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 346/2017 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HELTER JACINTO DANTAS, CPF Nº 302.175.631-04, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, para responder na ausência do secretário por todos os atos inerentes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive orçamentários e financeiros, no período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS NO SETOR ARAGUAÍNA SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.830.793/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ 17.387.148/0001-23, situada à Avenida Bernardo Sayão, nº 499, Setor Entroncamento, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer, o Senhor JOCIRLEY DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 003/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 264620-7 SSP/GO e CPF 433.876.321-34 e a empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos

registrados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 1756287, sediada na Rua Buenos Aires, 100, Setor Martins, CEP 77.817-530, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.332.863/0001-70, Inscrição Estadual nº 29.443.544-1, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA KEHRLE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 522.629, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.204.694-15, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais legislações pertinentes, 5º aditivo ao contrato de prestação de serviços de Construção de Escola de Ensino Fundamental com 12 salas, no setor Araguaína Sul, em Araguaína/TO, de conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 19831/2013, o RDC Presencial nº 004/2014, constante do Processo nº 2474.0001710/2015, sendo o mesmo APENSO AO PROCESSO Nº 2474.0001412/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL

2.1 O prazo da vigência contratual é 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao término do último prazo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato;

3.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA:

AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
Antônio de Pádua Kehrlé

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Processo nº: 05/2019

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação

**CEI MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 01/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 003982 de 14/08/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
Presidente da Associação da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 02/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 003982 de 14/08/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS

– DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
Presidente da Associação da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 03/2019
ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 003982 de 14/08/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de telecomunicações, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com serviço de telecomunicações nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
Presidente da Associação da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho, Matrícula nº 008 e Vanderlene Lopes dos Passos Dias, Matrícula nº 021 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino,

de acordo com o processo nº 001/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2019	Estratégia Contábil

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004/2019, publicada no Diário Oficial nº 1481, de 02/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Vanderlene Lopes dos Passos Dias, Matrícula nº 021 e Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho, Matrícula nº 008, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 005/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2019	W. de Q. Vieira

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho, Matrícula nº 008, Vanderlene Lopes dos Passos Dias, Matrícula nº 021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 006/2018:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
003/2019	CENTRALFONE

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2019

PROCESSO Nº 006/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.

CONTRATADO: EMÍLIO PÉRICLES ARAÚJO BRITO

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

DO OBJETO: Contratação do serviço de monitoramento eletrônico de alarme em sua central, com auxílio do equipamento cedido em comodato. VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

Taciany Alves Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.

CONTRATADO: SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

Taciany Alves Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2019
 PROCESSO N.º 005/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
 CONTRATADO: LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.
 DO OBJETO: Concessão de licença de Uso de software de GEP – Gestor de escolas públicas.
 VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um e setenta e dois centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.
 DO FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

Taciany Alves Sousa
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001/, DE 22 de janeiro de 2019.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eliene Conceição Silva, matrícula nº 25146 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2019	W. DE Q. VIEIRA - ME

Objeto: manutenção e atualização do software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 22 de janeiro de 2019.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Olacy Maria de S Cavalcante, matrícula nº 857 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2019	CENTRALFONE, SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Objeto: Monitoramento Eletrônico de alarme

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 22 de janeiro de 2019.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Abreu Queiroz, matrícula nº 975 para sem prejuízo de suas atribuições normais

exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 006/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
003/2019	J.M.B.GUIMARÃES-ME.

Objeto: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIP E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
OBJETO: serviços de vigilância ostensiva e monitoramento
VIGENCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2019
VALOR MENSAL: 209,48 (duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: 2.513,76 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Araguaína, 22 de janeiro de 2019
Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação de Pais e Mestres do CEI Mul. William C.B. Martins

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO B. MARTINS
CONTRATADA: J.M.B.GUIMARÃES-ME
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 A 31/12/2019
VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
CONTRATADA: W. DE Q VIEIRA- ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.
VALOR MENSAL: R\$ 269,31 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (três mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 22 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA – CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2019
PROCESSO Nº: 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína – Centro.
CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: VIVIANE ROCHA VIANA (Coordenadora), matrícula nº 15469623 e JANE KELLY DA COSTA MIRANDA SILVA (Secretária), matrícula nº 0000000007, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
002/2019	Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviço de Contabilidade

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA - CENTRO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 01/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína - Centro
CONTRATADA: W. de Q. Vieira
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Manutenção de Software.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil e duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2019 ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Associação de Apoio da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JANE KELLY DA COSTA MIRANDA SILVA, matrícula nº 0000000007 e suplente VIVIANE ROCHA VIANA, matrícula nº 15469623, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 001/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
001/2019	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção ao Software GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos; III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA - CENTRO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Luiza Alves dos Santos Costa
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS**

PORTARIA Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudia Vicente da Silva Costa, matrícula nº 15466805 e Osmário Chaves de Araújo, matrícula nº 8268600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
----------------	---------

002/2019

MIRA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI
CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme 24hs em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Marisa Martins Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito
CONTRATADA: MIRA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI – CNPJ: 14.617.712/0001-69
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Marisa Martins Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ-01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Helane Dias Messias, matrícula nº 2020429 e Andreilina Carvalho Martins, matrícula nº 967 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 006/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
003/2019	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA- EPP – 09.503.823/0001-04

Objeto: A contratação dos Serviços de Telecomunicações- 02- PLANOS 4MB-FLEX (velocidade 600kbps upload/4096k download com garantia de banda de 50%, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 006/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI
CONTRATADA: Aranet Comunicação Ltda - EPP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.
OBJETO: Contratação do Serviço de Comunicação Multimídia.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Valdir Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

**CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: VALDIZA CARNEIRO PAZ e RAIMUNDA JUCIENE GOMES DA CUNHA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
01/2019	W. de Q. Vieira -ME

Objeto: Locação e Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 02(dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: VALDIZA CARNERO PAZ e ALÂNDIA KARLA VIEIRA TRIGUEIRO, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
002/2019	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 02 (dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ALÂNDIA KARLA VIEIRA TRIGUEIRO e, RAIMUNDA JUCIENE GOMES DA CUNHA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
003/2019	W. de Q. Vieira -ME

Objeto: Serviços de Telecomunicações.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 02 (dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ALÂNDIA KARLA VIEIRA TRIGUEIRO e, RAIMUNDA JUCIENE GOMES DA CUNHA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
04/2019	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA aos 02(dois) dias do mês de JANEIRO de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

PORTARIA/SEMED Nº 05/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006003 de 23/05/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da unidade escolar, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 006/2019 da Associação de apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Sítio da Dona Benta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2019

PROCESSO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

CONTRATADA: W. de Q. VIEIRA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

OBJETO: Locação e Manutenção de Software.

VIGENCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Sítio da Dona Benta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2019
PROCESSO Nº: 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Sítio da Dona Benta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2019
PROCESSO Nº: 003/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: Masteronline Provedor de SCM LTDA -ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.
OBJETO: Serviços de Telecomunicações.
VIGENCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Sítio da Dona Benta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2019
PROCESSO Nº: 004/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA-ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro à Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Sítio da Dona Benta

Processo nº: 005/2019
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 22.200,00 (vinte dois mil, duzentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 005/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta. em Araguaína, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta

**ESCOLAS DA ZONA RURAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 04/2019.

ARAGUAÍNA–TO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5773 de 10/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal José Ribeiro dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº04/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Jandiarra Alves Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2019

ARAGUAÍNA–TO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5773 de 10/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Santa Rosa,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades dos prédios das Unidades Escolares que compõem este Núcleo: Avany Galdino, Duque de Caxias e Pedro II da Rocha, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do Núcleo Rural I em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades dos prédios das Unidades Escolares que compõem este Núcleo: Bavis, Divino Pai Eterno, José Dias Carneiro, NPA e União, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do Núcleo Rural II em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades dos prédios das Unidades Escolares que compõem este Núcleo: José Ribeiro dos Santos, Santos Dumont e Candido Barreira Guimarães, observando o valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do Núcleo Rural III em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e mestres da Escola Municipal José Nogueira
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do

prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Jandiarra Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e mestres da Escola Municipal Santa Rosa

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Jandiarra Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e mestres da Escola Municipal Santa Tereza

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza em Araguaína, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Jandiarra Alves Santos
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA de CNPJ Nº 12.203.244/0001-50 a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 003/2019, referente ao SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO CENTRO ESPANDIDO LOTE IV, de acordo com às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, e as descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína, 21 de janeiro de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 12.203.244/0001-50

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2016042509
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: I. C. Portela Construtora Eireli ME
4. Objeto: Contratação de empresa para administração e operacionalização incluindo locação de máquinas com operador, vigilância e manutenção do aterro de resíduos inertes do município de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 36.535,16 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) referente a nota fiscal de nº 027 emitida ao dia 05/11/2018 junto a I. C. Portela Construtora Eireli ME CNPJ nº 18.225.380/0001-28, que tem como serviços administração e operacionalização incluindo locação de máquinas com operador, vigilância e manutenção do aterro de resíduos inertes do município de Araguaína – TO.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor de R\$ 36.535,16 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 20190472, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Contrato nº 001/2019
 Processo nº 2018024224
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
 Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado – HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades - AME (média complexidade) e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Anatólio Dias Carneiro (Opção V), para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada – PPI dos entes federados.
 Modalidade: Chamamento Público
 Valor mensal: R\$ 3.434.614,71 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos)
 Valor total estimado: R\$ 41.215.376,52 (quarenta e um milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
 Data da Assinatura: 11/01/2019
 Vigência: de 13/01/2019 a 12/01/2024
 Dotação:

Ação Orçamentária	Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada
Funcional Programática	10.302.2062.2539
Fontes	0010 0040 0401 0441
Elemento de Despesa	33.90.39.79
Fichas	20191388 20190309 20191389 20191390

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2019

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

PROCURADORIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2018025900

2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
 3. Favorecido: V3 BRASIL-EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI.

4. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 039/2018, para registro de preços COMPRASNET, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física “estandes pré-moldados” destinados à realização do mutirão de regularização fiscal/2018.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 157.108,40 (Cento e cinquenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta centavos), junto a V3 BRASIL-EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 01.830.793/0001-39, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física “estandes pré-moldados” destinados à realização do mutirão de regularização fiscal/2018.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 4493, datada de 30 de novembro de 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 157.108,40 (Cento e cinquenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta centavos), devidamente apropriada a dotação orçamentária 21.2110.04.062.2007.2314.339039.99, Ficha 20181105, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA,
 ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

Gustavo Fidalgo e Vicente
 Procurador Geral do Município
 Portaria nº 011/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A.F. J. CRUZ, inscrito sob CNPJ: 07.041.711/0001-53, com nome fantasia de COL - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, na Av. Tocantins, 1.905, Qd. 40 A, Lt. 01 - Centro - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.